

## Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás - Gestão 2017/2020

## **DECRETO Nº. 455/2017.** 22 de dezembro de 2017

CERTIFICO que na data 2/12/12 foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( ) deste Municipio o(a) elecre to

Secretário da Administração productivo de Cabinete de Cabinete de 243/2017

de nº 455 do dia 22

Piracanjuba 22/12/

1

Prorroga a disposição da Servidora CAMILLA ALVES PEREIRA ao Governo do Estado de Goiás, e dá outras providências.

Chefe de Gabinete Decreto Nº 243/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e

 ${f CONSIDERANDO}$  o Decreto  $n^{\underline{o}}$  033/2017, que nomeia a servidora em epígrafe, no cargo comissionado de Assessora da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 037 e 114/2017 determinaram a disposição da servidora para prestar serviço na Unidade de Atendimento VAPT VUPT deste Município, durante o período de 01/02/2017 a 31/12/2017;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da disposição realizado pela Coordenadora da Unidade supracitada, através do Protocolo nº 7196/2017 e a continuidade na prestação de serviço.

## **RESOLVE:**

Art. 1.º - Prorrogar, a partir de 1º de janeiro, a disposição da servidora municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 033, de 11 de janeiro de 2017, CAMILLA ALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 015.531.441-63, RG nº 4744215 DGPC-GO, e PIS nº 16176522537, ao Governo do Estado de Goiás, para dar continuidade na prestação de serviço na Unidade de Atendimento Vapt Vupt do Município de Piracanjuba-GO, na função de Atendente, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para este Município (salário base) e Gratificação por Desempenho em Atividade de Vapt Vupt – GDVV às expensas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.



## Prefeitura de Piracanjuba Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

Parágrafo Único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso haja necessidade ou se o interesse público o exigir.

Art. 2.º - Desse ato comunique-se e dê ciência a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, e notifique-se a servidora para tomar conhecimento e cumprimento.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA Prefeito de Piracanjuba